COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 21219.000022/2025-51
CONTRATO: 18/2025
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO(STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA (SUREG-RO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** , Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **ROSEMBERG ALVES PEREIRA** , designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, designado pela Portaria nº 290/2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede no endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, bairro Cidade Moncoes, São Paulo/SP - CEP 04.571-936, neste ato representada por seus representantes legais **JOAZ SOARES CASTRO JÚNIOR** e **ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21219.000022/2025-51, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.001/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado(STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Rondônia (Sureg-RO), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e, conforme o caso, pelo decreto 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual do Contrato nº 18/2025, referente à prestação de serviços de telefônico fixo comutado(STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Rondônia (SUREG-RO).

1.2. O reajuste tem como base a variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, que apresentou variação de 4,41%, conforme previsão contratual constante da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 35.653,55 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal reajustado corresponde a R$ 594,23 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), resultante da divisão do valor global reajustado por 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Porto Velho, 12 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira**, **Superintendente Regional - Conab**, em 20/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 20/08/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando D Antonio Junior**, **Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOAZ SOARES CASTRO JÚNIOR**, **Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55282139** e o código CRC **96C1BE9C**.

Referência: Processo nº.: 21219.000022/2025-51	SEI: nº.: 55282139